LEI MUNICIPAL Nº 2.164, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento *Super Copa dos Campeões da Bocha "Taça João Dagnese",* constante no calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.148, de 03 de fevereiro de 2009; autoriza a execução de despesas e dá outras providências".**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Super Copa dos Campeões da Bocha "TAÇA JOÃO DAGNESE", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.148, de 03 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. O evento descrito no *caput* deste artigo realizar-se nos dias 27,28 e 29 de março de 2009.

Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais), conforme especificação abaixo:

- Despesas com aquisição de troféus e medalhas atéR$ 1.100,00
- Despesas com fotos e revelações até o valor deR$ 80,00

Total de gastos previstos até o montante deR$ 1.180,00

Art.3°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

27.811.0031.1.144- PROMOVER CAMPEONATOS MUNICIPAIS

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art., Cient, Desp.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 13 dias do mês de março de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

Secretário da Administração